

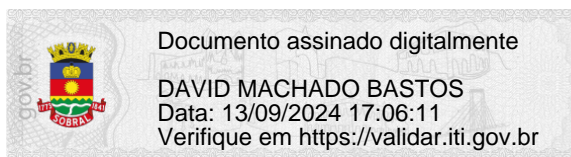
TERMO DE APOSTILAMENTO

TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE CONTRATO Nº 84/2022-SEINFRA, CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DA REFORMA E AMPLIAÇÃO DO GINÁSIO POLIESPORTIVO PLÍNIO POMPEU, NO MUNICÍPIO DE SOBRAL/CE, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SOBRAL, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA E A EMPRESA O. K. EMPREENDIMENTOS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA. (PROCESSO Nº P340397/2024).

O **MUNICÍPIO DE SOBRAL**, por intermédio da Secretária da Infraestrutura, com sede em Sobral/CE, situada a Rua Viriato de Medeiros nº 1250, Centro, CNPJ 07.598.634/0001-37, neste ato designada simplesmente **CONTRATANTE**, representada por seu Secretário Municipal, o Sr. **DAVID MACHADO BASTOS**, residente e domiciliado neste município, e a empresa **O. K. EMPREENDIMENTOS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 08.642.026/0001-45, com sede à Rua Joaquim Pimenta, nº 195, Bairro Montese, Município de Fortaleza, Estado do Ceará, CEP 60.410-220, e-mail: comercial@okempreendimentos.eng.br, Telefone: (85) 3257-1432, aqui denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por sua representante legal, o Sr. **ANTÔNIO OLÍRIO TEIXEIRA JÚNIOR**, doravante denominada **CONTRATADA**, acordam em apostilar o Contrato nº 84/2022-SEINFRA, sob a modalidade de CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº CP22008-SEINFRA, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DA REFORMA E AMPLIAÇÃO DO GINÁSIO POLIESPORTIVO PLÍNIO POMPEU, NO MUNICÍPIO DE SOBRAL/CE**, tendo em vista o reajuste anual constante na cláusula quinta do contrato administrativo, e em conformidade ao art. 37, inciso XXI da Constituição Federal, e art. 40, inciso XI, da Lei nº 8.666/1993, adotando-se os índices do INCC – Índice Nacional da Construção Civil nos 11º, 12º, 13º, 14º, 18º, 19º, 20º, 21º, 22º, 23º e 24º boletins de medições, no qual reajusta-se o valor de **R\$ 320.232,83 (trezentos e vinte mil, duzentos e trinta e dois reais e oitenta e três centavos)**, conforme processo Administrativo nº **P340397/2024**, Relatório de Análise de Apostilamento e Planilha de Reajuste formulada pela Gerência de Fiscalização de Obras e Edificações, área técnica da SEINFRA e parecer jurídico.

Permanecem inalterados todas as demais cláusulas e condições do Contrato inicialmente celebrado.

E, por assim estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, foi o presente Termo de Apostilamento lavrado em duas vias, extraindo-se cópias para fins de direito, as quais vão assinadas pelos representantes das partes contratantes.



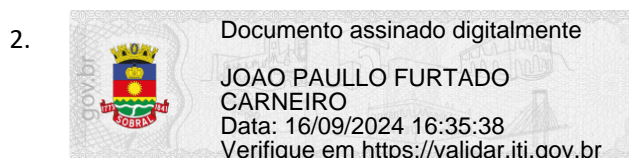
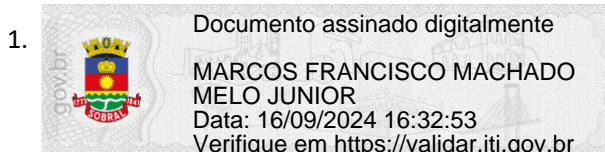
DAVID MACHADO BASTOS
CONTRATANTE

Sobral/CE, na data da assinatura.
ANTONIO OLIRIO
TEIXEIRA
JUNIOR:6517154337
2

Assinado de forma digital por
ANTONIO OLIRIO TEIXEIRA
JUNIOR:65171543372
Dados: 2024.09.13 17:21:44
-03'00'

O. K. EMPREENDIMENTOS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS
LTDA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:



Rua Viriato de Medeiros, 1250 – 3º andar – Centro – Sobral–CE – Cep 62011–060 | Tel.: (88) 3677.1160 – Fax: (88) 3677.1170

CNPJ.: 07.598.634/0001–37 | CGF.: 06.920.258–3 | Site: www.sobral.ce.gov.br | E-mail: seconv@sobral.ce.gov.br

MUNICÍPIO DE SOBRAL/CE. VALOR DO ADITIVO: O valor do presente aditivo importa em uma Repercussão Financeira Positiva de R\$ 26.151,23 (vinte e seis mil, cento e cinquenta e um reais e vinte e três centavos), correspondente a 10,15% (dez vírgula quinze por cento) do valor do Contrato, sendo R\$ 29.690,03 (vinte e nove mil, seiscentos e noventa reais e três centavos) de acréscimo, correspondente a 11,52% (onze vírgula cinquenta e dois por cento), e R\$ 3.538,80 (três mil, quinhentos e trinta e oito reais e oitenta centavos) de supressão, correspondente a -1,37% (menos um vírgula trinta e sete por cento) do valor do Contrato. VALOR GLOBAL DO CONTRATO: O valor total do contrato após a repercussão financeira passará de R\$ 257.693,86 (duzentos e cinquenta e sete mil, seiscentos e noventa e três reais e oitenta e seis centavos) para R\$ 283.845,09 (duzentos e oitenta e três mil, oitocentos e quarenta e cinco reais e nove centavos). SIGNATÁRIOS: DAVID MACHADO BASTOS - Secretário da Infraestrutura - BRENO LUCETTI SOUSA - representante da LS ENGENHARIA E LOCAÇÕES LTDA. DATA DA ASSINATURA: 09 de setembro de 2024. João Victor Silva Carneiro - Coordenador Jurídico da SEINFRA.

EXTRATO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 06/2023-SEINFRA. PROCESSO Nº P340424/2024. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, através da Secretaria Municipal da Infraestrutura. CONTRATADA: O. K. EMPREENDIMENTOS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 08.642.026/0001-45, representada pelo Sr. ANTÔNIO OLÍRIO TEIXEIRA JÚNIOR. OBJETO: Apostilamento ao Contrato nº 06/2023-SEINFRA, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DA REFORMA DO MERCADO CENTRAL, NO MUNICÍPIO DE SOBRAL/CE, tendo em vista o reajuste anual constante na cláusula quinta do contrato administrativo, e em conformidade ao art. 37, inciso XXI da Constituição Federal, e art. 40, inciso XI, da Lei nº 8.666/1993, adotando-se os índices do INCC - Índice Nacional da Construção Civil nos 9º, 10º, 11º, 12º, 14º, 15º, 16º, 17º, 18º, 19º e 20º boletins de medições, no qual reajusta-se o valor de R\$ 243.209,64 (duzentos e quarenta e três mil, duzentos e nove reais e sessenta e quatro centavos), conforme processo Administrativo nº P340424/2024, Relatório de Análise de Apostilamento e Planilha de Reajuste formulada pela Gerência de Fiscalização de Obras e Edificações, área técnica da SEINFRA. Sobral/CE, 13 de setembro de 2024. David Machado Bastos - SECRETÁRIO DA INFRAESTRUTURA. VISTO: João Victor Silva Carneiro - COORDENADOR JURÍDICO DA SEINFRA.

EXTRATO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 84/2022-SEINFRA. PROCESSO Nº P340397/2024. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, através da Secretaria Municipal da Infraestrutura. CONTRATADA: O. K. EMPREENDIMENTOS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 08.642.026/0001-45, representada pelo Sr. ANTÔNIO OLÍRIO TEIXEIRA JÚNIOR. OBJETO: Apostilamento ao Contrato nº 84/2022-SEINFRA, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DA REFORMA E AMPLIAÇÃO DO GINÁSIO POLIESPORTIVO PLÍNIO POMPEU, NO MUNICÍPIO DE SOBRAL/CE, tendo em vista o reajuste anual constante na cláusula quinta do contrato administrativo, e em conformidade ao art. 37, inciso XXI da Constituição Federal, e art. 40, inciso XI, da Lei nº 8.666/1993, adotando-se os índices do INCC - Índice Nacional da Construção Civil nos 11º, 12º, 13º, 14º, 18º, 19º, 20º, 21º, 22º, 23º e 24º boletins de medições, no qual reajusta-se o valor de R\$ 320.232,83 (trezentos e vinte mil, duzentos e trinta e dois reais e oitenta e três centavos), conforme processo Administrativo nº P340397/2024, Relatório de Análise de Apostilamento e Planilha de Reajuste formulada pela Gerência de Fiscalização de Obras e Edificações, área técnica da SEINFRA. Sobral/CE, 13 de setembro de 2024. David Machado Bastos - SECRETÁRIO DA INFRAESTRUTURA. VISTO: João Victor Silva Carneiro - COORDENADOR JURÍDICO DA SEINFRA.

SECRETARIA DO URBANISMO, HABITAÇÃO E MEIO AMBIENTE

PORTARIA Nº 54/2024 - SEUMA, DE 12 DE SETEMBRO DE 2024. FORMALIZA A EQUIPE TÉCNICA MUNICIPAL PARA A CONCEPÇÃO PROJETUAL DO SISTEMA DE INFRAESTRUTURA VERDE E AZUL (IVA) E ELABORAÇÃO DO PROJETO EXECUTIVO DO PARQUE ALAGÁVEL DO BAIRRO PADRE PALHANO POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DO URBANISMO, HABITAÇÃO E MEIO AMBIENTE - SEUMA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. A SECRETÁRIA DO URBANISMO, HABITAÇÃO E MEIO AMBIENTE no uso das atribuições que lhe conferem o art. 68 da Lei Orgânica do Município de Sobral, e CONSIDERANDO a competência municipal de execução da Política Nacional de Desenvolvimento Urbano, a fim de garantir o ordenamento territorial e o pleno desenvolvimento das funções sociais da cidade, assim

como o bem-estar de seus habitantes; CONSIDERANDO as atribuições da Secretaria do Urbanismo, Habitação e Meio Ambiente, a qual compete elaborar, coordenar e executar as políticas e diretrizes relativas ao urbanismo, à habitação e ao meio ambiente, de acordo com o inciso I do art. 27 da Lei Municipal nº 1.607, de 02 de fevereiro de 2017, alterada pela Lei Municipal nº 2.179, de 01 de dezembro de 2021; CONSIDERANDO ainda a necessidade de formalizar a instituição e composição da Equipe Técnica Municipal para desenvolver ações relacionadas à concepção projetual do Sistema de Infraestrutura Verde e Azul e ao projeto executivo do Parque Alagável do bairro Padre Palhano. RESOLVE: Art. 1º Formaliza a Equipe Técnica Municipal para a concepção projetual do Sistema de Infraestrutura Verde e Azul (IVA), projeto estruturante da Revisão do Plano Diretor de Sobral e a elaboração do Projeto Executivo do Parque Alagável do bairro Padre Palhano, projeto piloto do segundo trecho do IVA. Art. 2º Constituem as etapas de concepção projetual do Sistema de Infraestrutura Verde e Azul (IVA): I. Acompanhamento das mentorias realizadas no âmbito do Acelerador Soluções Baseadas na Natureza em Cidades, promovido pelo WRI Brasil; II. Desenho de implantação das Soluções Baseadas na Natureza (SBNs) nos três trechos contemplados pelo IVA: Açude Mucambinho, Riacho Mucambinho e Rio Acaraú, por meio da elaboração de mapas georreferenciados das respectivas áreas; III. Estimativa dos custos financeiros para implementação dos três trechos do Sistema e posterior diálogo e apresentação da proposta junto às instituições de fomento; IV. Diagnóstico socioambiental e detalhamento projetual do Parque Alagável do bairro Padre Palhano, com vistas à efetivação da experiência piloto do Sistema. Art. 3º Constituem as etapas de elaboração do projeto executivo do Parque Alagável do bairro Padre Palhano: I. Diagnóstico e Estudos Técnicos da Área, consistindo na análise física e ambiental da área de implantação do Parque, bem como de seu entorno, a partir de levantamentos topográficos, estudos de escoamento das águas pluviais e identificação das áreas de risco; II. Diagnóstico Socioeconômico da Área, contendo a análise do perfil social da comunidade local, identificação das famílias em área de risco, levantamento das famílias a serem realocadas e elaboração dos laudos indenizatórios; III. Relatório de Reassentamento, envolvendo a elaboração de documento detalhado que descreve as medidas necessárias para o processo de indenização ou reassentamento das famílias localizadas em área de risco para o Conjunto Habitacional Padre Palhano Village, construído próximo à área do parque e destinado prioritariamente para estas famílias; IV. Definição do Programa de Necessidades, objetivando identificar e apontar as demandas de infraestrutura e equipamentos da região, passando a habitação, o lazer, o esporte, a convivência e as características físicas e ambientais da área; V. Estudo Preliminar, compreendendo a primeira concepção projetual do Parque, baseada nas informações e dados coletados nas fases anteriores, gerando um esboço inicial que propõe soluções de organização espacial, aberturas de vias, definição dos principais elementos paisagísticos, apontamento prévio das Soluções Baseadas na Natureza (SBNs) a serem utilizadas e integração do projeto com o entorno; VI. Projeto Executivo, no qual é feita a consolidação do desenho projetual e é construído o detalhamento completo e final do projeto, elaborando-se os desenhos técnicos detalhados, as especificações de materiais e acabamentos, a definição dos mobiliários urbanos, a caracterização do paisagismo e das SBNs e os demais detalhamentos necessários; VII. Elaboração de Projetos Complementares, em especial no que tange às especificidades projetuais de drenagem e de infraestrutura urbana componentes do Projeto Executivo; VIII. Elaboração do Orçamento, consistindo na quantificação monetária de todos os materiais, serviços e mão-de-obra necessários para execução do Projeto. Art. 4º O projeto do Parque Alagável do bairro Padre Palhano corresponde a uma área de 30.375,10 m² do Município de Sobral. Art. 5º A Equipe Técnica Municipal foi constituída por 11 (onze) membros, a saber: I. Ana Livia Ferreira da Costa - Coordenadora de Planejamento Urbano da Secretaria do Urbanismo, Habitação e Meio Ambiente; II. Anderson Mateus Santos da Silva - Assistente Técnico de Planejamento Habitacional da Secretaria do Urbanismo, Habitação e Meio Ambiente; III. Cícera Sarah Moura Farias - Gerente de Biodiversidade da Agência Municipal do Meio Ambiente; IV. Janaína Carneiro Americano de Brito - Gerente de Projetos Habitacionais da Secretaria do Urbanismo, Habitação e Meio Ambiente; V. José Filizola de Abreu Neto - Arquiteto e Urbanista da Secretaria do Urbanismo, Habitação e Meio Ambiente; VI. Luana Rodrigues da Silva - Gerente de Planejamento Habitacional da Secretaria do Urbanismo, Habitação e Meio Ambiente; VII. Lucas Gollignac Lessa - Coordenador de Habitação e Regularização Fundiária da Secretaria do Urbanismo, Habitação e Meio Ambiente; VIII. Marília Gouveia Ferreira Lima - Secretária do Urbanismo, Habitação e Meio Ambiente; IX. Úrsula Priscylla Santana Nóbrega - Superintendente da Agência Municipal do Meio Ambiente; X. Yara Ferreira Veiga Adrião - Assistente Técnico de Regularização Fundiária da Secretaria do Urbanismo, Habitação e Meio Ambiente; XI. Yvo Gabriel Sousa Galvão - Assessor Técnico do Gabinete da Secretaria do Urbanismo, Habitação e Meio Ambiente. Art. 6º A concepção projetual do Sistema de Infraestrutura Verde e Azul e do projeto executivo do Parque Alagável do bairro Padre Palhano compreendeu o período de tempo de novembro de 2023